



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2023.1221.0820/SELIC-PMM-SEMED**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CLI-005/2021-DL-005/2021-SELIC-PMM-SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E ANA LAURA PASTANHA COELHO, QUE TEM POR OBJETO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJA FINALIDADE É PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVINDO COMO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.720.996/0001-70**, localizado na Rua 12 de outubro, s/n-centro- Melgaço/pá- CEP: 68.490-000, doravante denominado **LOCATÓRIO**, neste ato representada pelo ordenador de despesas, o Ilmo. Sr. **EDER VAZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, Carteira de Identidade nº **5422336 - SSPPA** e CPF: **858.331.692-91**, e **ANA LAURA PASTANHA COELHO**, brasileira, solteiro, locadora, portadora do RG nº 8591737 - PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 058.467.532-13, residente na rua Rua 12 de Outubro, 165, Bairro: centro, na cidade de Melgaço/pá, CEP: 68.490-000, doravante denominado **LOCADOR.**, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº **CLI-005/2021-DL-005/2021-SELIC-PMM-SEMED**, nos termos Processo Administrativo Original nº 2021.0212.1130/SELIC-PMM, **tombado sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL-005/2021-SELIC/PMM-SEMED**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CLI-005/2021-DL-005/2021-SELIC-PMM-SEMED, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº **CLI-005/2021-DL-005/2021-SELIC-PMM-SEMED**, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a quantia referida no contrato original no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, distribuídos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade dos serviços de locação objetos das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere à solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor original das parcelas.

CLÁUSULA V – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com o presente Termo Aditivo, conforme Despacho da Tesouraria, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Ação: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração
CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000
www.melgaço.pa.gov.br | pmm@melgaço.pa.gov.br





As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 21 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCÍLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço


ANA LAURA PASTANHA COELHO
LOCADOR

Testemunhas:

01) _____
CPF _____

02) _____
CPF _____

